

AO 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

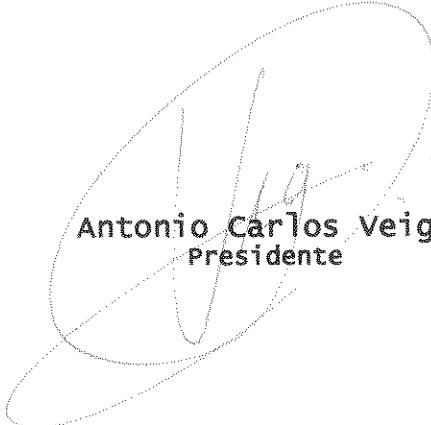
ANTONIO CARLOS VEIGA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8.517.294-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 111.532.838-32, residente e domiciliado à Av. Antartico, 400 - apto. 71, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP; presidente e representante legal da Associação "Projeto Adote um Cidadão", vem à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e o registro do ato constitutivo e do estatuto da entidade.

Termos em que pede deferimento

São Bernardo do Campo, 30 de Outubro de 2012.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
198836

Registro:


Antonio Carlos Veiga
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral de Fundação

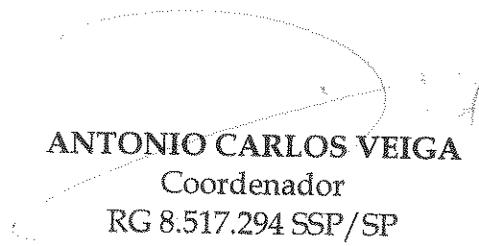
O coordenador do **Projeto Adote um Cidadão**, adiante identificado e assinado, CONVOCA todos os senhores colaboradores, para uma Assembléia Geral de Fundação da entidade, a ser realizada na Rua Domingos João Balottin, nº 46 - conj. 55, Centro, São Bernardo do Campo - SP, às **10:00 horas** do dia **27 de outubro de 2012**, em primeira convocação, com número regular e legal de presentes, ou às **10:30 horas** do mesmo dia, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Fundação da Associação "Projeto Adote um Cidadão";
- Aprovação do estatuto da nova entidade;
- Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
198836

Registro:


ANTONIO CARLOS VEIGA
Coordenador
RG 8.517.294 SSP/SP

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2012.

TRANSCRIÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "PROJETO ADOTE UM CIDADÃO", APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

A Assembléia foi realizada no dia 27 de Outubro de 2012, à Rua Domingos João Balottin, 46 – 5º andar – conjunto 55 – Centro – São Bernardo do Campo/SP. Às dez horas o Sr. Antonio Carlos Veiga instalou a sessão solicitando á Assembléia a nomeação de um Presidente para a direção dos trabalhos. Foi nomeado o Sr. Evaldo Manoel da Costa que cumprimentou os presentes e convidou a Sra. Marli Patricia da Silva, mediante consulta e aprovação da Assembléia, para secretariar a sessão. Dando continuidade, o Presidente da Assembléia fez uma exposição sobre os objetivos da associação, que são:

I. Dar continuidade ao trabalho assistencial, iniciado em 1999 pelo Projeto Adote um Cidadão, projeto esse desenvolvido, sobretudo, junto aos cidadãos carentes economicamente e **dEficientes**;

II. Viabilizar ações que promovam maior equilíbrio nas relações humanas, visando à conscientização de indivíduos e do seu papel como agentes no processo de inclusão, integração e desenvolvimento social, cultural, educacional, econômico, político, ecológico e esportivo da sociedade.

III. Aplicar integralmente seus recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

IV. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Foi explicado que a associação terá sua sede na Rua Domingos João Balottin, 46 – Conjunto 55, Centro, São Bernardo do Campo/SP. Passou-se, então, para a explicação do organograma da Associação, após o que foi feita a distribuição de cópias do Estatuto Social á Assembléia, o qual foi lido por voluntários presentes para manifestação de dúvidas. Não houve questionamentos, e a fundação da entidade, o seu Estatuto, sede e denominação social foram aprovados por unanimidade de aclamação. Às 12:30 horas o Presidente declarou encerrada a primeira parte dos trabalhos da Assembléia, para reiniciá-la em seguida, com a finalidade de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A Assembléia teve continuidade no mesmo local, e às 12:30 doze horas e trinta minutos, pelo Presidente da Assembléia, Sr. Evaldo Manoel da Costa, tendo recebido por um dos presentes uma chapa para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, apresentou-a ao plenário. Consultou, então, á Assembléia se havia outras indicações para candidatos. Não havendo outros candidatos, passou-se á eleição, através de aclamação. A chapa foi eleita por unanimidade, não havendo abstenção, nem votos contrários. A composição da Diretoria ficou assim constituída: Presidente: Antonio Carlos Veiga; Vice-Presidente: Fatima Regina Veiga Rosa; Primeiro Secretário: Maria de Las Nieves Garcia Carocenjor; Segundo Secretário: Marli Patricia da Silva; Primeiro Tesoureiro: Evaldo Manuel da Costa; Segundo Tesoureiro: Aparecida Cristina da Costa. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Presidente: Anderson Cleber Rosa, Primeiro Secretário: Maria de Fátima Granjo e Segundo Secretário: João Carlos da Costa; Dando continuidade, o Presidente da Assembléia enfatizou a importância do trabalho social voluntário e do compromisso com a manutenção das liberdades fundamentais do homem, como metas para o funcionamento da associação e agradeceu a confiança depositada na Diretoria e no Conselho Fiscal.



Foi apresentada a sugestão e aprovada por unanimidade dos presentes as admissões como sócios Beneméritos de: Roque Fermino Filho, Anna Paula Veiga e Janio Paulo de Sousa da Silva; pelos relevantes serviços prestados por todos ao longo do projeto.

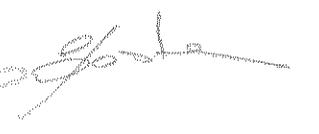
A palavra foi aberta para os presentes da Assembléia que dela quisessem fazer uso e, não havendo outras manifestações, o Sr. Evaldo Manoel da Costa pediu que se registrasse nesta ata a posse para um mandato de quatro (04) anos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação "Projeto Adote um Cidadão", que se deu às treze horas.

Em seguida agradeceu a presença de todos e desejou êxito e perseverança neste trabalho. O Presidente da Assembléia encerrou a sessão às treze horas e trinta minutos.


 REG. CIVIL
 SBC - SP
Antonio Carlos Veiga
 Presidente da Associação

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
 SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
 198836

Registro:


 REG. CIVIL
 SBC - SP
Evaldo Manoel da Costa
 Presidente da Assembléia


 REG. CIVIL
 SBC - SP
Marli Patricia da Silva
 Secretário da Assembléia

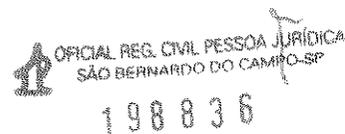

Alexandre da Silva
 OAB-SP 231853

REGISTRO
 1º SUBDISTRITO
 Janaina Oliveira da
 Escrivente
 FIRMA 0967AA435470
 FIRMA 0967AA435471
 FIRMA 0967AA435472

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais e de Int. e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Comarca de São Bernardo do Campo - SP CEP: 06710-000
 Reconheço por semelhança 03 firmas sem valor econômico de ANTONIO CARLOS VEIGA, EVALDO MANOEL DA COSTA e MARLI PATRÍCIA DA SILVA e dou fé.
 São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2012
 Em testemunho da verdade
 JANAINA OLIVEIRA DA COSTA - Escrivente
 Valor 12,00 Cart. 0967 Guia: 304 Hrs: 15:30
 Valido somente com o Selo de Autenticidade

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO "PROJETO ADOTE UM CIDADÃO", ELEITOS EM ASSEMBLÉIA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2012.

Diretoria



Presidente: Antonio Carlos Veiga

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 8.517.294-7

Profissão: Comerciante

C.P.F. 111.532.838-75

Residência: Av. Antartico, 400 – Apto 71 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo - SP

Registros:

Vice-Presidente: Fátima Regina Veiga Rosa

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 8. 517. 293-5

Profissão: Comerciante

C.P.F. 144. 110. 538-70

Residência: Rua Ester Macagnan Mantuso, 90 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo - SP

1º Secretário: Maria de Las Nieves Garcia Carocenjor

Estado Civil: Divorciada

Nacionalidade: Espanhola

R.G.VO 71774I **C.P.F.** 573. 815. 268-91

Profissão: Psicóloga

Residência: Rua Domiciano Rossi, 270, apto 84 – edifício Londres – Jardim do Mar - São Bernardo do Campo

2º Secretário: Marli Patricia da Silva

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 40. 044. 984-5

Profissão: Pedagoga

C.P.F. 332. 716. 678- 10

Residência: Rua São Raimundo, 187 - Jardim das Orquideas – São Bernardo do Campo - SP

1º Tesoureiro: Evaldo Manoel da Costa

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 18 376 791 3

Profissão: Administrador

C.P.F. 124 476 618-60

Residência: Rua Aggeu Silveira Monteiro, 41 – Jardim Las Vegas – Santo André -SP

2º Tesoureiro: Aparecida Cristina da Costa

Estado Civil: Divorciada

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 19. 882.458 -0

Profissão: Assistente de Qualidade

C.P.F. 155.412.568-52

Residência: Rua Streiff, 226 – Jardim Las Vegas – Santo André - SP



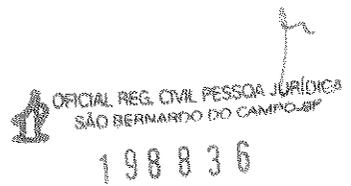
Conselho Fiscal

Presidente

Nome: Anderson Cleber Rosa
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira **Profissão:** Engenheiro
R.G. 37.547.320-8 **C.P.F. 735.337.699-68**
Residência: Rua Ester Macagnan Mantuso, 90 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo - SP

Primeiro Secretário

Nome: Maria de Fátima Granjo
Estado Civil: Divorciada
Nacionalidade: Brasileira **Profissão:** Advogada
R.G. 19. 160. 332-6 **C.P.F. 196.048.548-28**
Residência: Av. Antartico, 400 – Apto 71 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo - SP

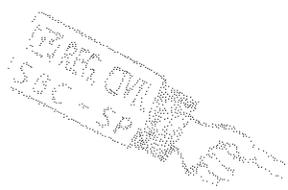


Registros:

Segundo Secretário

Nome: João Carlos da Costa
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira **Profissão:** Gerente de TI
R.G.20886704-1 **C.P.F. 119.756.428-48**
Residência: Rua Armando Backx, 571, apto 11 –Jardim das Acácias – São Bernardo do Campo - SP

06 NOV 2012



(Handwritten signature of Antonio Carlos Veiga)

**Antonio Carlos Veiga
Presidente da Associação**

(Handwritten initials and signature)

**RELAÇÃO NOMINAL DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO
"PROJETO ADOTE UM CIDADÃO", PRESENTES NA ASSEMBLÉIA
REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2012.**

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

198836

Nome: Antonio Carlos Veiga

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 8.517.294-7

Profissão: Comerciante

C.P.F. 111.532.838-75

Residência: Av. Antartico, 400 – Apto 71 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo - SP

Registre:

Nome: Anderson Cleber Rosa

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 37.547.320-8

Profissão: Engenheiro

C.P.F. 735.337.699-68

Residência: Rua Ester Macagnan Mantuso, 90 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo - SP

Nome: Fátima Regina Veiga Rosa

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 8.517.293-5

Profissão: Comerciante

C.P.F. 144.110.538-70

Residência: Rua Ester Macagnan Mantuso, 90 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo - SP

Nome: Maria de Fátima Granjo

Estado Civil: Divorciada

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 19.160.332-6

Profissão: Advogada

C.P.F. 196.048.548-28

Residência: Av. Antartico, 400 – Apto 71 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo - SP

Nome: Marli Patricia da Silva

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

R.G. 40.044.984-5

Profissão: Pedagoga

C.P.F. 332.716.678-10

Residência: Rua São Raimundo, 187 - Jardim das Orquideas – São Bernardo do Campo - SP

Nome: Maria de Las Nieves Garcia Carocenjor

Estado Civil: Divorciada

Nacionalidade: Espanhola

R.G.VO 71774I

Profissão: Psicologa

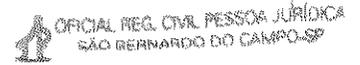
C.P.F. 573.815.268-91

Residência: Rua Domiciano Rossi, 270, apto 84 – Edifício Londres – Jardim do Mar - São Bernardo do Campo

[Handwritten signature and initials]



Nome: Aparecida Cristina da Costa
Estado Civil: Divorciada
Nacionalidade: Brasileira **Profissão:** Assistente de Qualidade
R.G. 19.882.458 - 0 **C.P.F.** 155.412.568-52
Residência: Rua Streiff, 226 – Jardim Las Vegas – Santo André - SP



198836

Nome: Rocklane Macedo Silveira
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileira **Profissão:** Churrasqueiro
R.G. 33.659.151-2 **C.P.F.** 281.609.928-82
Residência: Rua Ernesto Bezerra, 85 – bloco G – apto 52 – Jardim Olavo Bilac – São Bernardo do Campo - SP

Registrar

Nome: Evaldo Manoel da Costa
Estado Civil: Divorciado
Nacionalidade: Brasileira **Profissão:** Administrador
R.G. 18 376 791 3 **C.P.F.** 124 476 618-60
Residência: Rua Aggeu Silveira Monteiro, 41 – Jardim Las Vegas – Santo André -SP

Nome: Messias Eugenio Miranda Barboza
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira **Profissão:** Contador
R.G. 20.083.491-5 **C.P.F.** 124.317.768-32
Residência: Av. Wallace Simonsen, 1279 - bloco 3B - apto 32 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo - SP

Nome: João Carlos da Costa
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira **Profissão:** Gerente de TI
R.G. 20.886.704-1 **C.P.F.** 119.756.428-48
Residência: Rua Armando Backx, 571, apto 11 –Jardim das Acácias – São Bernardo do Campo - SP

06 NOV 2012



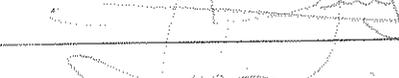
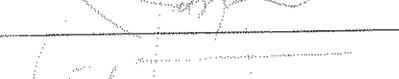
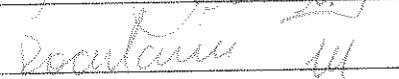
Antonio Carlos Veiga
Presidente da Associação

Registro:

ASSOCIAÇÃO "PROJETO ADOTE UM CIDADÃO"

ASSUNTO: ATA DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "PROJETO ADOTE UM CIDADÃO", APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2012.

LISTA DE PRESENÇA:

NOME	ASSINATURA
Antonio Carlos Luiz	
ANNA A Paula A	
DANIELSON Cleber Rosa	
Fatima Regina Varga Rosa	
Marta de Almeida Franco	
Marta Sotero da Silva	
Carne Neres G.C. Ceryor	
Aparecida Cristina da Costa	
Doraceni Aparecida Silva	
JÂNIO PAULO	
Evaldo Manoel da Costa	
Médias e Coimão Valéria Pinheiro	
Leandro Adriano Gomes	
JOÃO CARLOS COSTA	

ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO "PROJETO ADOTE UM CIDADÃO"

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

198836

Registro:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - Fica constituída a Associação "Projeto Adote um Cidadão", pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Associação sem fins lucrativos ou econômicos, destinada a promover condições para a inclusão de cidadãos historicamente excluídos, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso e de outros valores universais, com sede no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos João Balottin, 46 - 5º andar - conjunto 55, Centro, e reger-se-á por este Estatuto, que terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - Dos objetivos e finalidades do Projeto:

Parágrafo Primeiro - Objetivo Geral:

- "Projeto Adote um Cidadão", projeto esse desenvolvido, sobretudo, junto aos cidadãos carentes economicamente e d**eficientes**, a fim de propiciar condições e situações educacionais para qualificá-las de modo que estejam aptas a competirem de forma efetiva no mercado de trabalho, fortalecendo uma sociedade mais justa e inclusiva.
- a) Dar continuidade ao trabalho de inclusão social iniciado em 1999 pelo "Projeto Adote um Cidadão", projeto esse desenvolvido, sobretudo, junto aos cidadãos carentes economicamente e d**eficientes**, a fim de propiciar condições e situações educacionais para qualificá-las de modo que estejam aptas a competirem de forma efetiva no mercado de trabalho, fortalecendo uma sociedade mais justa e inclusiva.
 - b) Viabilizar ações que promovam maior equilíbrio nas relações humanas, visando à conscientização de indivíduos e do seu papel como agentes no processo de inclusão, integração e desenvolvimento social, cultural, educacional, econômico, político, ecológico e esportivo da sociedade.
 - c) Aplicar integralmente seus recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
 - d) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Parágrafo Segundo - Finalidades sociais específicas:

- a) Elaborar projetos e celebrar convênios com entidades, universidades e organizações locais, nacionais e internacionais estimulando a cooperação e a troca de experiências e conhecimentos sobre ações locais, políticas sociais e aperfeiçoamento de práticas democráticas principalmente na área de educação, saúde, cultura, transporte e gestão municipal;
- b) Estimular a autonomia, independência e empoderamento à Criança e ao Adolescente com d**eficiência**, a fim de lhes facultar o desenvolvimento em seus aspectos físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, de acordo com o que preconiza a Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), permitindo o autoconhecimento da realidade;
- c) Proporcionar atividades sócio-culturais, esportivas e de lazer, para que possam integrar **jovens** de comunidades carentes à sociedade, realizando eventos, conferências, seminários, cursos profissionalizantes, treinamentos;
- d) Promover a inclusão digital, treinar, habilitar e dar assistência educacional aos cidadãos com d**eficiência** de modo que estejam aptos a operarem, com eficácia e eficiência, programas de computador, transformando informações em conhecimento e conhecimento em ação, a fim de levá-los a conhecer suas capacidades e suas limitações na escolha entre oportunidades de trabalho e estudos posteriores;
- e) Desenvolver projetos de divulgação, publicação e informação dos trabalhos realizados pela Associação como um fator de estímulo ao conhecimento e ao fortalecimento da participação popular;
- f) Experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito;
- g) Desenvolver projetos para a conscientização da necessidade da defesa e da preservação do meio ambiente, como forma de contribuição para a manutenção da vida.

Parágrafo Terceiro - Para alcançar seus objetivos, a associação poderá

[Handwritten signature and initials]

manter intercâmbio com outros centros afins, bem como fazer convênios e filiar-se a outras Entidades Públicas e Privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal sem perder sua individualidade ou poder de decisão. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo Quarto - A Associação poderá manter departamentos que desenvolverão atividades de produção, comércio e prestação de serviços, com a finalidade única de contribuir para a sua manutenção, vedada expressamente a distribuição de lucros, sob qualquer forma.

Parágrafo Quinto - A Associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Primeiro – A Associação se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo – A Associação manterá um quadro permanente de colaboradores voluntários, mediante celebração do termo de adesão entre a entidade e o prestador de serviço voluntário, conforme determina a Lei nº 9.608/1998, com adultos ou adolescentes a partir dos 16 (dezesseis) anos desde que esses autorizados pelos responsáveis legais, para preencher qualquer atividade possível de ser exercida por voluntário.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Parágrafo único – Os serviços de educação a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

198836

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Registro:

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas cuja admissão atenderá os seguintes critérios:

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados, a saber:

a) Associados contribuintes - toda pessoa, física ou jurídica de direito publico ou privado, que se propuser a contribuir regulamente com uma quantia em moeda corrente, a ser fixada periodicamente pela Diretoria.

b) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

c) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

d) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

Art. 8º - São deveres dos associados

a) Cooperar para que a Associação realize seus objetivos;

b) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e os regulamentos;

c) Comparecer as Assembléias Gerais, sempre que convocado;

d) Pagar em dia contribuições;

e) Acatar as determinações da Diretoria.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e se votado nas Assembléias Gerais desde que preenchidos os requisitos dos artigos 7º e 8º deste estatuto.

b) Convocar Assembléia Geral Extraordinária para tratar de assuntos que julgarem urgentes e necessários, com aprovação de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

c) Tomar parte nas Assembléias Gerais.

d) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 10º - Da Demissão do Associado

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11º - Da Exclusão do Associado

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

OPICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

198836

Registro:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua

